

Lei nº 2.783/2016, de 30 de agosto de 2016 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter de excepcional interesse público, por tempo determinado, profissional no cargo de Servente

30/08/2016 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita Municipal de Guarani das Missões, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter excepcional e de interesse público 01 (uma) Servente, com carga de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Escola Professor Antônio Jaskulski - Linha Timbó, pelo prazo de 210 dias, nos termos da Lei Nº 1.739, de 31 de março de 2000 e do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º - A seleção observará a lista classificatória do concurso público realizado para o cargo em 2014.

Art. 3º- A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

03.04.12.361.0018.2.024 - Manutenção de Ensino Fundamental.

3.1.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 30 de agosto de 2016.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita